



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.615/12

Denomina Rua Kyuya Matsubashi a atual Rua “1” (Um) do loteamento denominado Jardim Matsubashi, localizado no Distrito de Palmeiras de São Paulo, no Município de Suzano, Estado de São Paulo.

(**Autoria:** Ver. José Izaqueu Rangel
Projeto de Lei nº 060/2012)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhes são conferidas;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se Rua Kyuya Matsubashi a atual Rua “1” (Um) do loteamento denominado Jardim Matsubashi, localizado no Distrito de Palmeiras de São Paulo, no Município de Suzano, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição:

DESCRIÇÃO: Tem início no alinhamento da Rodovia Índio Tibiriçá e segue pelo seu eixo por uma distância de 568,00 m., tendo em toda a sua extensão uma largura de 14,00 m., confrontando do lado direito com a quadra “A” e do lado esquerdo com as quadras “B”, “C”, “Área Institucional”, tendo o seu final no alinhamento do “Sistema de Lazer”.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessários.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 10 de dezembro de 2012, 63º da Emancipação Político-Administrativa.

MARCELO DE SOUZA CANDIDO

Prefeito Municipal

MARCO AURÉLIO PEREIRA TANOEIRO

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado na portaria do Paço Municipal e demais locais de costume.

JOEL DE BARROS BITTENCOURT

Secretário Municipal de Administração